



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 24/2018.

Cabo Frio, 27 de setembro de 2018.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

Tenho a honra de, através da presente Mensagem, submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que “**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cabo Frio, para o Exercício Financeiro de 2019.**”

Inicialmente, cabe destacar que a elaboração do vertente Projeto de Lei, compreendendo a Proposta Orçamentária para o próximo exercício fiscal de 2019, encontra-se em rigorosa obediência às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, o projeto de **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2019**, e o **Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021** já propostos ao Legislativo, além das instruções e Portarias Ministeriais reguladoras da matéria.

A proposição em tela, portanto, tem por finalidade promover a adequação das receitas e das despesas que constituem as partes integrantes da Lei do Orçamento, referentes aos Poderes do Município, seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como os Fundos Especiais, perfazendo um **valor total orçado para o ano de 2019 de R\$ 863.654.778,88 (oitocentos e sessenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).**

A **receita** do Município foi orçada tomando-se como base a arrecadação provável do corrente exercício acrescida dos índices de atualização monetária projetados para o próximo ano, considerados os fatores atinentes ao esperado crescimento da economia local, com reflexos positivos no desempenho da arrecadação tributária.

Quanto à **despesa**, esta foi fixada em montante perfeitamente compatível com a receita orçada, observando rigorosamente o que estabelece o projeto de **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019** e as metas traçadas no **Plano Plurianual - PPA** elaborado **para o período 2018/2021**, já encaminhados a essa Casa Legislativa, compatibilizando, assim, a **Lei Orçamentária Anual - LOA** com os demais elementos integrantes do Sistema de Planejamento Municipal.

O Projeto contempla reservas de contingência nos montantes definidos no projeto de LDO para 2019, tanto para atender à Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 5º, III, nos casos de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como para dar lastro à abertura de créditos adicionais suplementares.

Importante ressaltar, ademais, que não acompanham o Projeto de Lei os quadros relativos ao Orçamento Geral do Município, além dos demonstrativos referentes aos orçamentos específicos das autarquias Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio - IBASCAF e da Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF, assim como da extinta autarquia Serviço de Desenvolvimento de Cabo Frio - SECAF (em processo de liquidação contábil), as quais estruturalmente integram o Orçamento Geral, em razão do princípio da unidade orçamentária ditado pela Constituição Federal. Isto ocorre em consequência de, até a data de elaboração desta comunicação, não ter sido recebida por este Prefeito a aprovação do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, entregue a essa Casa de Leis na data de 16 de abril de 2018, fato este que prejudica seriamente a confecção do Projeto de Lei ora apresentado. Assim, o Poder Executivo reserva-se, desde já, ao direito de submeter Emenda Substitutiva ao presente Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, para realizar possíveis adequações à LDO ainda a ser aprovada e apresentada por essa Câmara Municipal.

O Projeto de Lei que ora submeto à sempre percuciente análise dessa Casa Legislativa traduz o cuidado e a preocupação deste Governo tanto no dimensionamento dos diversos programas e atividades, quanto na alocação dos recursos nas dotações próprias, indispensáveis à consecução dos objetivos e execução das inúmeras tarefas e atribuições a cargo do Poder Público Municipal.

Desse modo, especial ênfase foi dedicada às políticas públicas de inclusão social, tais como: educação, saúde, assistência social, segurança pública, cultura, esporte e lazer, bem assim as de políticas estruturantes como: saneamento básico, mobilidade urbana, transportes, habitação, urbanismo, meio ambiente e turismo, sem descuidar daquelas voltadas para a melhoria e aperfeiçoamento da gestão pública, como planejamento econômico-financeiro e tributário, além da seguridade social direcionada aos servidores do Município (compreendidas as ações de saúde, previdência e assistência social), consoante explicitadas no projeto da LDO-2019 e no PPA 2018/2021.

São estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, numa visão panorâmica, as razões de fato e de direito que fundamentam a apresentação do vertente Projeto de Lei contendo a **Proposta Orçamentária para o Exercício de 2019**, que ora tenho a oportunidade de colocar perante o alto descortino dessa valorosa Edilidade.

Renovo nesta oportunidade a Vossas Excelências os meus elevados protestos de apreço e consideração.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO

Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador ACHILLES ALMEIDA BARRETO NETO

Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio

Cabo Frio – RJ.